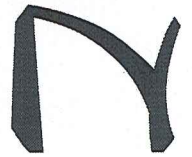




Prot.nº102/2024-1DOC



**Lei nº1808/2024**

“ Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$859.000,00** e dá outras providências.”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 859.000,00 (Oitocentos e Cinquenta e Nove Mil Reais)** destinados a seguinte dotação orçamentária:

08	Depto de Educação	
08.04	Ensino Fundamental	
12.361.0009.1129	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	
4.4.90.52.00.00.00.00.02.200	Equipamentos e Material Permanente Ficha 170	52.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.05.282	Equipamentos e Material Permanente Ficha 171	240.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.05.200	Equipamentos e Material Permanente Ficha 172	150.000,00
11	Depto de Obras e Serviços	
11.02	Obras e Serviços	
15.452.0012.1038	Obras e Instalações – Geral	
4.4.90.51.00.00.00.00.01.110	Obras e Instalações Ficha 286	417.000,00

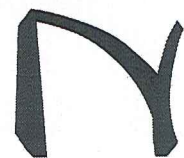
**Art. 2º** - Serão utilizados como recurso para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, os valores de R\$ 859.000,00 (Oitocentos e Cinquenta e Nove Mil Reais) provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08	Depto de Educação	
08.04	Ensino Fundamental	
12.361.0009.2027	Manutenção de Educação Fundamental	
3.3.90.30.00.00.00.00.01.220	Material de Consumo Ficha 179	145.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00.05.282	Material de Consumo Ficha 180	50.000,00

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Ramal 211 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)



08.07	Depto FUNDEB	
12.365.0009.1132	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	
4.4.90.52.00.00.00.00.0.02.271	Equipamentos e Material Permanente Ficha 229	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0.02.272	Equipamentos e Material Permanente Ficha 230	38.500,00
12.365.0009.1136	Obras e Instalações – Ensino Fundamental – 30%	
4.4.90.51.00.00.00.00.0.02.271	Obras e Instalações Ficha 231	50.000,00
12.365.0009.2082	Manutenção do FUNDEB – Creche 30%	
3.3.90.30.00.00.00.00.0.02.271	Material de Consumo Ficha 239	19.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0.02.271	OST – Pessoa Física Ficha 240	19.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0.02.271	OST – Pessoa Jurídica Ficha 241	19.000,00
12.365.0009.2083	Manutenção do FUNDEB – Pré-Escola - 30%	
3.3.90.30.00.00.00.00.0.02.272	Material de Consumo Ficha 244	19.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0.02.272	OST – Pessoa Física Ficha 245	19.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0.02.272	OST – Pessoa Jurídica Ficha 246	13.000,00
11	Depto de Obras e Serviços	
11.02	Obras e Serviços	
15.452.0012.1038	Obras e Instalações – Geral	
4.4.90.51.00.00.00.00.0.01.120	Obras e Instalações	417.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 15 de fevereiro de 2024.

**CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**  
Prefeito Municipal

Publicado conforme o dispositivo no

Artigo 86 da Lei Orgânica

*Juliana Cursino Pinheiro*  
Juliana Cursino Pinheiro  
Assessora de Gestão Pública

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Ramal 211 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)